



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

Rua Antônia de Lima Paiva, 155, Nova Esperança, PARNAMIRIM / RN, CEP 59143-455

Fone: (84) 4005-4108

EDITAL Nº 21/2023 - DG/PAR/RE/IFRN

24 de abril de 2023

2ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA

ENEM 2023.1 - EDITAL Nº 14/2023-PROEN/IFRN

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

1º SEMESTRE DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 310/2022-Reitoria/IFRN, de 03 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de março de 2022, e, em conformidade com o que disciplina a Lei Federal 8.112/1990, a Lei Federal 12.772/2012, o Decreto 10.506/2020, a Resolução 18/2021-CONSUP/IFRN e a Nota Técnica nº 06/2021 – DIGPE/RE/IFRN, torna pública a segunda chamada para preenchimento de vagas remanescentes para os cursos superiores de graduação, no âmbito deste Campus, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2023.1, conforme quadro a seguir:

CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO, DO CAMPUS PARNAMIRIM												
Curso	Turno	Ampla Concorrência		Vagas Diferenciadas - Escola pública								TOTAL
		Lista Geral	Pessoa com deficiência (L15)	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
Tecnologia em Sistemas para Internet	Vespertino	2	0	0	3	0	1	0	0	0	0	6

Lista Geral – Ampla concorrência (destinada a todos os candidatos independentemente de sua condição acadêmica prévia declarada - pública ou privada -, de renda familiar bruta *per capita*, de etnia ou de deficiência).

L1 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L10 – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em

escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L15 – Candidatos com deficiência (ampla concorrência - Resolução nº 05/2017-CONSUP/IFRN).

1. PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS ONLINE

1.1. Os candidatos convocados no presente Edital deverão realizar sua pré-matrícula exclusivamente de forma online das **07h00 do dia 24 de abril de 2023 até às 23h59 do dia 26 de abril de 2023**, através do link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn>

1.2. O candidato convocado deverá previamente acessar o endereço eletrônico <https://sso.acesso.gov.br/login> e efetuar o cadastro.

1.3. A realização da matrícula online será realizada EXCLUSIVAMENTE através do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn>

1.4. Após o cadastro, no qual deve ser realizado o preenchimento dos dados solicitados, no ato da pré-matrícula os candidatos aprovados deverão anexar a seguinte documentação:

- a) 01 imagem 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para:
 - os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou
 - os candidatos estrangeiros.
- g) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (Frente e verso);
- h) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, observando-se que, se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

1.4.1. O candidato beneficiado pelo Sistema de Reserva de Vagas que declarou ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas deverá anexar, no momento da matrícula, além dos documentos exigidos no item 1.3, o Histórico Escolar do Ensino Médio, sob pena de perda da vaga.

1.4.2. Como documento complementar, todos os candidatos aprovados deverão anexar Carteira de Vacinação atualizada.

1.4.3. A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.

1.4.4. Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

1.5. Os candidatos selecionados pelas **Listas L1, L2, L9 e L10** deverão obrigatoriamente, além da documentação relacionada acima, apresentar a documentação comprobatória de que trata o item **35 do Edital N° 14/2023-PROEN/IFRN**.

1.6. Os candidatos selecionados pelas **Listas L9, L10, L13, L14 e L15** deverão obrigatoriamente, além da documentação relacionada acima, apresentar a documentação comprobatória de que trata o item **36 do Edital N° 14/2023- PROEN/IFRN**.

1.7. Os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas **Listas L2, L6, L10 e L14**, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 1.3, verificar o ANEXO I deste Edital.

1.8. Nenhuma pré-matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As pré-matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação.

1.8.1. O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação deverá corrigi-la e enviá-la até 02 (dois) dias úteis a partir do último dia de pré-matrícula, sob pena de perda da vaga.

1.8.2. O candidato deve acompanhar a solicitação pelo sistema de matrícula até que se tenha um status definitivo da matrícula (atendida ou não atendida).

1.9. O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail da secretaria acadêmica do IFRN - Campus Parnamirim seac.par@ifrn.edu.br.

2. CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS ONLINE

2.1. Os candidatos convocados para preenchimento de vagas remanescentes do Edital N° 14/2023-PROEN/IFRN, estão listados no

quadro abaixo:

CURSO	LISTA	CLASSIF.	NOME	CONVOCADO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO
Tecnologia em Sistemas para Internet (Vespertino)	Geral	16	FERNANDO GOMES MACENA DA SILVA	NÃO
	Geral	17	DEMETRIUS FERREIRA DOS SANTOS	NÃO
	L2	10	ADRIELSON ANDARDE DE ARAÚJO	SIM. Verifique o ANEXO I deste Edital.
	L2	11	VINICIUS GABRIEL LIMA DA COSTA	SIM. Verifique o ANEXO I deste Edital.
	L2	12	JHONATA SANTANA FERREIRA	NÃO
	L6	10	TAINA GABRIELA BARBOSA VIANA	SIM. Verifique o ANEXO I deste Edital.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As normas e regras do Edital N° 14/2023-PROEN/IFRN permanecem válidas para o presente Edital.

3.2. Os casos omissões do presente edital serão analisados pela Direção Geral do Campus Parnamirim com base no disposto no Edital N° 14/2023-PROEN/IFRN e demais normas pertinentes.

3.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria n° 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

ANEXO I - PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. O processo de aferição dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) se realizará por meio de avaliação dos **critérios fenotípicos**, a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo candidato.
2. O fenótipo é definido como o conjunto de características do indivíduo, como exemplo, a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão ratificar ou invalidar a autodeclaração.
3. A aferição de cor-etnia negra (preta ou parda) **NÃO se refere a apresentação de documentos** (por exemplo, Certidão de Nascimento) **ou à ascendência do candidato**, ou seja, quem são seus pais, avós ou bisavós, mas tão somente às características físicas (fenótipo) do próprio candidato.
4. As listas estão organizadas por campus e curso, com os nomes dos candidatos em ordem alfabética.
5. Os candidatos que constam nestas listas deverão comparecer presencialmente, **obrigatoriamente**, no dia indicado e no horário determinado.
6. Todos os candidatos deverão portar documento de identificação oficial com foto.
7. O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá comparecer ao procedimento de aferição, obrigatoriamente, acompanhado por um responsável maior de idade, ambos portando o documento de identificação com foto. Caso contrário, não poderá ser submetido ao procedimento e terá sua autodeclaração indeferida.
8. O candidato que não comparecer dentro do período estipulado terá seu **parecer indeferido** pela Comissão e **perderá o direito** a concorrer para as vagas destinadas aos candidatos negros (pretos e pardos).
9. O resultado preliminar da aferição no processo de heteroidentificação será divulgado no site do IFRN - *Campus Parnamirim* (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/parnamirim>) **a partir do dia 26 de abril de 2023** .
10. Em caso de dúvidas, o candidato poderá consultar o edital do processo seletivo (<https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/estude-no-ifrn/cursos-superiores-de-graduacao/2023/edital-142023-cursos-superiores-de-graduacao-20231-selecao-enem/>) e/ou entrar em contato pelo e-mail seac.par@ifrn.edu.br ou pelo telefone (84) 4005-4108.

CURSO	LISTA	CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	DIA E HORÁRIO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO
Tecnologia em Sistemas para Internet	L2	10	ADRIELSON ANDARDE DE ARAÚJO	555962-9	25/04/2023 - 16h00 - Sala B14
	L2	11	VINICIUS GABRIEL LIMA DA COSTA	553416-4	25/04/2023 - 16h15 - Sala B14
	L6	10	TAINA GABRIELA BARBOSA VIANA	555117-4	25/04/2023 - 16h30 - Sala B14

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR**, em 24/04/2023 16:50:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 532665

Código de Autenticação: 8d302b4742

